

PORTARIA Nº 99, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COARI, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, Portaria GR 595/2023, usando das atribuições que lhe foram concedidas pela Resolução nº. 009/2009-CONSAD, e

CONSIDERANDO, o Processo SEI 23105.039031/2025-44, referente a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso - PPC da Biotecnologia (IS02) - Processo SEI - 23105.030701/2025-67 e solicitação do Departamento de Apoio ao Ensino - DAE/PROEG/UFAM, conforme Ofício Nº 91/2025/CCBIOTEC - ISB/UFAM;

RESOLVE:

I – NORMATIZAR a Regulamentação das Atividades-Acadêmico-Científico-Culturais – AACC do Curso de Biotecnologia, do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas - ISB/UFAM, conforme segue abaixo:

Regulamentação das Atividades-Acadêmico-Científico-Culturais – AACC

Art. 1º - As Atividades-Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, ou Atividades Complementares, são ações desenvolvidas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, regulamentadas, na Universidade Federal do Amazonas, pela Resolução Nº 018/2007 – CEG/CONSEPE.

Art. 2º - No curso de Bacharelado em Biotecnologia, se constituirão no aproveitamento de estudos e práticas na área do Curso e áreas afins realizadas ao longo de todo o Curso tais como: monitorias, cursos livres, cursos sequenciais, participação em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos e quaisquer outras atividades similares. Podem ser aproveitadas como Atividades Complementares disciplinas de graduação cursadas além das exigidas pelo Curso.

Art. 3º - A escolha e validação das atividades complementares foram fundadas no objetivo de flexibilizar o currículo pleno, propiciando ao aluno enriquecimento curricular, diversificação temática e aprofundamento interdisciplinar. As atividades complementares caracterizam uma estratégia didática para garantir a interação teórico-prática e, consequentemente, propiciar aos discentes o enriquecimento curricular e o aprofundamento interdisciplinar.

Art. 4º - Segundo o Parecer CNE Nº 239/2008, a inclusão dessas atividades nos currículos dos cursos de graduação é motivada pela necessidade de se estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho. Neste contexto, o acadêmico de biotecnologia deverá integralizar 180 horas em atividades complementares cumprindo ao menos três atividades diferentes de ensino, pesquisa, extensão, monitoria ou atividade administrativa como participação como membro do colegiado de biotecnologia.

Art. 5º - As Atividades Complementares no curso de Bacharelado em Biotecnologia terão carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso. Os discentes deverão declarar no mínimo 60 horas para Atividades de Ensino, 60 horas para Atividades de Extensão e 60 horas para atividades de Pesquisa e/ou Produção. O Quadro de Contagem de Horas de AACC's abaixo lista as atividades complementares previstas, bem como as cargas horárias atribuídas para cada uma delas. As demais atividades, ficarão a critério da Coordenação do curso.

Art. 5º - Os alunos deverão solicitar aproveitamento das atividades realizadas durante o curso de graduação por meio de Requerimento de contagem de horas AACC's conforme modelo abaixo, datado e assinado, em versão digital para o e-mail da coordenação do curso de Biotecnologia (biotecnologiaisb@ufam.edu.br), descrevendo as atividades a serem aproveitadas, a carga horária e os documentos comprobatórios. A coordenação receberá as solicitações de aproveitamento das atividades complementares a qualquer momento do período letivo, contudo as solicitações só serão processadas entre os dias um e dez de cada mês do período letivo.

QUADRO CONTAGEM DE HORAS DE AACC'S

Item	Atividade	CH máx por atividade	Documento Comprobatório
1. Ensino			
1.1	Ministrante de curso de extensão e/ou debatedor em mesa redonda;	Provista no Certificado	Certificado de participação
1.2	Atividade de monitoria desenvolvida em relação às disciplinas oferecidas na área de conhecimento;	Provista no Certificado	Certificado de participação
1.3	Participação em semana de curso;	Provista no Certificado	Certificado de participação
1.4	Estágios não obrigatórios – vinculados ao ensino de graduação e à matriz curricular do curso;	Provista no Certificado	Certificado ou declaração contendo carga horária
1.5	Carga horária optativa excedente;	60 horas	Histórico escolar analítico
2. Pesquisa e Produção			
2.1	Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos com bolsas do PIBIC, PIBIT ou outros programas;	Provista no Certificado	Certificado de conclusão
2.2	Autor ou co-autor de artigo científico completo publicado em periódico com comissão editorial;	60 horas	Artigo (versão digital) ou declaração de aceite.

2.3	Autor ou co-autor de capítulo de livro;	60 horas	Capítulo (versão digital) ou declaração de aceite.
2.4	Premiação em trabalho acadêmico;	10 horas	Certificado de premiação
2.5	Apresentação de trabalho científico em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor;	4 horas	Certificado de apresentação
3. Extensão			
3.1	Participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, fóruns ou similares como ouvinte;	Provista no Certificado	Certificado de participação
3.2	Atividades desenvolvidas sob a forma de curso de extensão (PACE, PIBEX ou similares);	Provista no Certificado	Certificado de participação
3.3	Representação discente comprovada;	Prevista em portaria	Portaria
3.4	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos e de extensão;	Provista no Certificado	Certificado de participação

Requerimento de contagem de horas de AACC's

À Coordenação do Curso de Biotecnologia

_____, discente regularmente matriculado no Curso de Biotecnologia desta instituição, sob o número de matrícula _____, email: _____, telefone: (____) _____, venho por meio deste declarar ter executado (descrever quantitativo em horas) de atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação/Tecnologia e/ou Extensão.

Para exercer as atividades acima declaradas, e para que as horas correspondentes às mesmas possam ser inseridas em meu histórico escolar, venho por meio deste, requerer junto a Coordenação do Curso de Biotecnologia, a apreciação e contagem de horas das atividades listadas abaixo, as quais estão acompanhadas de seus respectivos comprovantes.

Para finalizar, por estar ciente que os casos omissos serão resolvidos em reunião de Colegiado do Curso de Biotecnologia, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosos Termos,

Assinatura: _____
Deferimento

Coari, _____ de _____ 20 ____

Requerente

Item	Atividade	CH solicitada pelo discente	CH deferida pela coordenação
1. Ensino			
1.1	Ministrante de curso de extensão e/ou debatedor em mesa redonda;		
1.2	Atividade de monitoria desenvolvida em relação às disciplinas oferecidas na área de conhecimento;		
1.3	Participação em semana de curso;		
1.4	Estágios não obrigatórios – vinculados ao ensino de graduação e à matriz curricular do curso;		
1.5	Carga horária optativa excedente;		
1.6	Outras atividades		
Subtotal:			
2. Pesquisa e Produção			
2.1	Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos com bolsas do PIBIC, PIBIT ou outros programas;		
2.2	Autor ou co-autor de artigo científico completo publicado em periódico com comissão editorial;		
2.3	Autor ou co-autor de capítulo de livro;		
2.4	Premiação em trabalho acadêmico;		
2.5	Apresentação de trabalho científico em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor;		
2.6	Outras atividades		
Subtotal:			
3. Extensão			
3.1	Participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, fóruns ou similares como ouvinte;		

3.2	Atividades desenvolvidas sob a forma de curso de extensão (PACE, PIBEX ou similares);		
3.3	Representação discente comprovada;		
3.4	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos e de extensão;		
3.5	Outras atividades		
Subtotal:			
Total:			

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIRETORIA DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA, em Coari-AM, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Imbiriba Bentes, Diretora**, em 04/09/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2778245** e o código CRC **6655EC80**.